



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 347, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o pedido de isenção de créditos.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a manifestação do setor financeiro e o despacho da controladoria;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 927ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 10 de outubro de 2023.

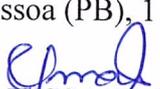
DECIDEM:

Art. 1º DEFERIR o pedido da requerente Ana Lúcia Soares dos Santos, fundamentado no parecer da controladoria, que recomenda a isenção da anuidade de 2023 referente à sua inscrição na categoria de auxiliar de enfermagem, conforme estabelecido no art. 3º da Resolução Cofen nº 711/2012.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 11 de outubro de 2023.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB